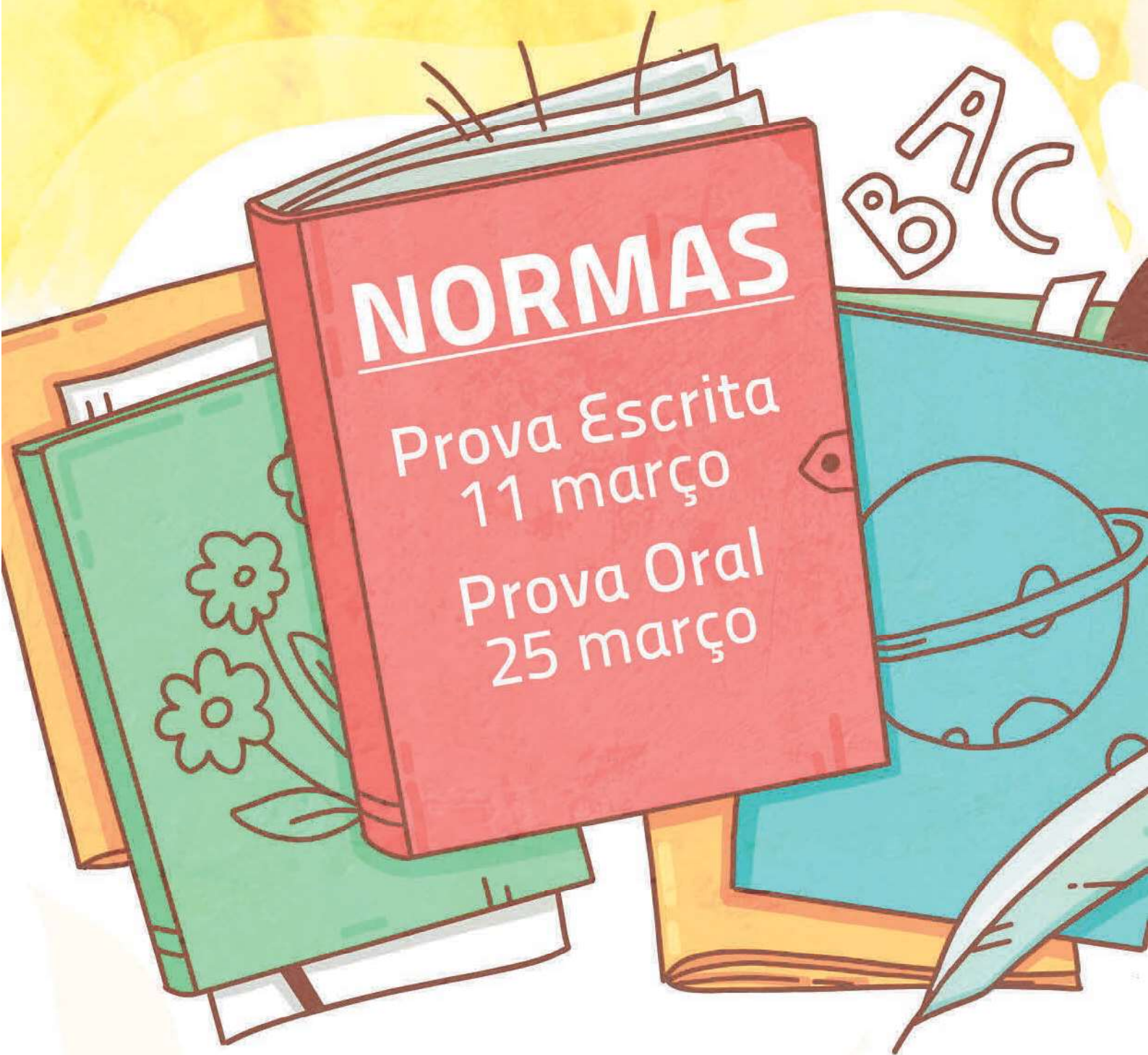


CONCURSO CONCELHIO DE LEITURA

// BATALHA'24





NORMAS

ARTIGO 1.º

ENTIDADE PROMOTORA E OBJETIVOS

O **Concurso Concelhio de Leitura da Batalha** é promovido pela Rede de Bibliotecas da Batalha. Tem como objetivos principais estimular, nos alunos do 3.º e 4.º anos, do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, a prática da leitura e sua compreensão, bem como avaliar a leitura de obras literárias pelos estudantes destes níveis de ensino.

ARTIGO 2.º

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO E DESTINATÁRIOS

1. Para efeitos de participação no concurso, os alunos concorrentes comprometem-se a cumprir as presentes normas e as decisões do júri.
2. A participação no Concurso Concelhio de Leitura está aberta a todas as escolas do Agrupamento de Escolas da Batalha.
3. Os destinatários deste concurso são os alunos do 1.º CEB (3.º e 4.º anos), 2.º CEB, 3.º CEB e Ensino Secundário.
4. A inscrição das escolas/alunos é feita através do preenchimento de um formulário próprio disponível nas Bibliotecas Escolares.
5. Não serão admitidos alunos que não estejam inscritos ou cuja inscrição ocorra após a data limite.
6. Os alunos só poderão participar com autorização expressa dos encarregados de educação.
7. Ficam excluídos da possibilidade de integrar os júris os familiares de alunos participantes.
8. Antes da realização das provas escritas, os alunos terão de ler os livros propostos para o Concurso.

ARTIGO 3.º

ETAPAS DO CONCURSO

O Concurso será realizado em 2 etapas:

- 1.ª etapa – **Prova escrita**, a realizar nas escolas do Agrupamento, presencialmente;
- 2.ª etapa – **Prova oral**, a realizar no auditório da Câmara Municipal da Batalha, ou no auditório do Centro Paroquial da Batalha.

ARTIGO 4.º

CALENDARIZAÇÃO

1. A apresentação das obras selecionadas para o concurso ocorrerá a partir de 8 de janeiro de 2024.
2. As inscrições efetuar-se-ão até ao dia 26 de fevereiro de 2024.
3. A prova escrita realizar-se-á no dia 11 de março de 2024.
4. A divulgação dos resultados far-se-á até ao dia 18 de março nos estabelecimentos de ensino e nos vários canais de difusão institucional das entidades organizadoras.
5. A prova oral realizar-se-á no dia 25 de março de 2024.



ARTIGO 5.º OBRAS A CONCURSO

As obras a concurso, para cada nível de ensino, são as seguintes:

- 1.º CEB: *Os Dois Corvos*, de Aldous Huxley;
- 2.º CEB: *Rosa, Minha Irmã Rosa*, de Alice Vieira;
- 3.º CEB: *O rapaz do pijama às riscas*, de John Boyne;
- ENSINO SECUNDÁRIO: *O homem que passeava livros*, de Carsten Henn.

ARTIGO 6.º PROVAS

1. A prova escrita é constituída por vinte (20) itens de escolha múltipla e um (1) item de desenvolvimento, que apenas será corrigido em situações de empate. Serão apurados para a prova oral os seis (6) participantes de cada ciclo de ensino que obtiverem os melhores resultados.
2. A prova escrita será realizada nos respetivos estabelecimentos escolares.
3. A prova oral implica a leitura em voz alta de excertos das obras selecionadas (leitura expressiva) e a resposta a uma questão de argumentação relativa à obra lida. Dando-se o caso de haver dois ou mais finalistas empatados, o desempate terá lugar através da resposta, por parte destes, a uma nova questão de argumentação.
4. A prova oral terá lugar no auditório da Câmara Municipal da Batalha ou no auditório do Centro Paroquial da Batalha.
5. As provas são da responsabilidade do GTC (Grupo de Trabalho Concelhio) e da equipa de júri.

ARTIGO 7.º PARTICIPAÇÃO

1. Poderão participar no Concurso alunos do Agrupamento de Escolas da Batalha, desde o 1.º CEB (3.º e 4.º anos) até ao Ensino Secundário.
2. É fundamental o acompanhamento do professor titular de turma na decisão de participação dos alunos do 1.º CEB.
3. Nos restantes ciclos de ensino, todo o acompanhamento dos alunos (do professor de Português, nomeadamente) é favorável à decisão de participação dos mesmos.
4. Os alunos inscritos, mas não apurados para a prova oral, poderão assistir à mesma, se assim o desejarem.
5. Todos os alunos poderão fazer-se acompanhar dos respetivos familiares/encarregados de educação.



ARTIGO 8.º

PRÉMIOS

1. A todos os participantes será atribuído um certificado de participação, concedido pelo Município.
2. Aos finalistas, serão atribuídos diplomas de vencedor aos três (3) primeiros classificados, de menção honrosa aos restantes e brindes ofertados pelas entidades parceiras do Concurso.
3. Os três (3) vencedores de cada nível de ensino receberão um cheque livro no valor de 50€, 40€ e 30€ (respetivamente, 1.º, 2.º e 3.º lugares), oferecido pelo Município da Batalha.
4. Os certificados de participação serão entregues pelo Município ao Agrupamento de Escolas, que, por sua vez, os farão chegar aos respetivos destinatários.

ARTIGO 9.º

JÚRI

O júri do Concurso será composto por:

- Vereador(a) da Câmara Municipal da Batalha;
- Elemento da Direção do Agrupamento de Escolas da Batalha;
- Coordenadora Interconcelhia da RBE;
- Coordenadora das Bibliotecas Escolares do Agrupamento de Escolas da Batalha;
- Escritor ou personalidade da vida cultural e artística da comunidade local, preferencialmente.

ARTIGO 10.º

COMPETÊNCIAS DO JÚRI

Cabe ao júri a supervisão de todo o processo relacionado com o Concurso, bem como a indicação da lista dos concorrentes vencedores.

ARTIGO 11.º

DISPOSIÇÕES FINAIS

Situações pontuais não previstas nas presentes normas serão apreciadas e decididas pelos membros da organização.

Para esclarecimentos/informações, contactar a Biblioteca Municipal da Batalha ou a Biblioteca do Agrupamento de Escolas da Batalha.